



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS ATRAVÉS DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

---

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas oftalmológicas através de atendimentos em unidade móvel de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27/12/2023. Horário: 11h. Critério: menor preço unitário. Edital e anexos disponíveis na sede da prefeitura no horário de 08 às 12 h de segunda a sexta e no site [www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br). Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 19 de dezembro de 2023. João Paulo da Silva Souza- Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/12/2022 ao dia 26/12/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para **o fornecimento de Internet Banda Larga para a Sede do Município**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 20 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de Internet Banda Larga para a Sede do Município. Segue especificações, velocidade por megabytes, quantidade de meses e locais a serem instalados:

ITEM	LOCAL	VELOC.	UND	QTD	PREÇO UNIT. MÊS	PREÇO TOTAL
1	CENTRO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI.	100	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
2	CENTRO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
3	CENTRO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE	100	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
4	CENTRO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL	100	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
5	COLÉGIO JULIETA CARDOSO DAVID	70	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIDÁLIA SANTANA FREIRE DE ABREU	70	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
7	ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA	70	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
9	ESCOLA ANDRE JOSE DA ROCHA	70	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
10	POLO EDUCACIONAL	70	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
11	BIBLIOTECA MUNICIPAL	20	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
12	CENTRO MÉDICO DÍDIMO SILVA	20	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
13	PSF ANTONIO PORTO	20	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
12	PSF ANA DAVID	20	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
14	HOSPITAL MUNICIPAL	70	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
15	ESTADIO MUNICIPAL	4	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
16	GARAGEM MUNICIPAL	30	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
17	TEATRO MUNICIPAL	10	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
18	DELEGACIA	30	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
19	MERCADO MUNICIPAL	4	MÊS	12	R\$ xxxx	R\$ xxxx
<b>VALORES</b>					Valor Mensal: R\$ xxxx	Valor Total: R\$ xxxx

## 2. JUSTIFICATIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A aquisição se faz necessária para garantir o fornecimento de internet de todos os órgãos e setores administrativos deste município.

Considerando ser um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades de todas suas secretarias, bem como se destina a atender demandas desta Prefeitura Municipal.

O serviço aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através dos meios de acesso a rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a ser licitados e contratados.

### **3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1. A contratada deverá respeitar o prazo para entrega do material estabelecido neste termo;
- 4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, cujos padrões de qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

### **6. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação serão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;

6.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

**7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.

6.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.

9.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

9.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

- a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.
- b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

**10. ENTREGA**

O fornecimento será imediato, havendo disponibilidade orçamentária. O prazo para o início do fornecimento deverá ser de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, na sede do MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1 Emissão da ordem de fornecimento do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 11.2 Efetuação de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 11.3 Fiscalização deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 12.2 Demonstrar os serviços contratados no mesmo padrão de qualidade, usabilidade e funcionalidade propostos;
- 12.3 Efetuar reparo do serviço prestado que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 12.4 Prestar o serviço contratado em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.6 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido serviço, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxx..**

16.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



16.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

16.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

16.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

17.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

17.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 20 de dezembro de 2023.

---

**ADELMO GOMES PEREIRA**  
**Secretário Municipal De Administração**